

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 15472024
Código de validação: E6D92E4889

São Luís, 24 de abril de 2024.

O DOUTOR LUIS PESSOA COSTA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DO DECIMO SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no uso de seus atributos legais, em conformidade com o artigo 117, § 3º da Lei complementar n.º 068/03.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de dedetização nas instalações físicas do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo;

CONSIDERANDO que na dedetização supra, serão utilizadas substâncias químicas e inalatórias, que podem causar danos à saúde dos servidores e jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as atividades no 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da comarca da ilha de São Luís no dia **24/04/2024** a partir das **16:00h**, tendo em vista a realização de dedetização, desratização e descupinização na sede do juizado, conforme **CIRC-GCGJ – 352024**, de **01 de março de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

LUIS PESSÔA COSTA
Juiz - Final

12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís
Matrícula 27656

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 24/04/2024 10:06 (LUIS PESSÔA COSTA)

